



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2022 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS JUÍNA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 636, de 05.04.2021;

Considerando a [Instrução Normativa 90 - SGP/SEDGG/ME](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de outubro de 2021, edição 187, seção 1, p. 63, que Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a [Resolução 53/2021 - RTR-CONSUL/RTR/IFMT](#), de 24 de setembro de 2021, que autoriza a antecipação do retorno gradual e seguro das atividades administrativas e acadêmicas de forma presencial no âmbito do IFMT;

Considerando a [Instrução Normativa 6/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 18 de fevereiro de 2022, que estabelece o protocolo de biossegurança para retorno gradual às atividades presenciais do IFMT;

Considerando a [Instrução Normativa 3/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece as diretrizes e orientações para o retorno gradual às atividades presenciais do IFMT; e

Considerando o OFÍCIO Nº 005/2022, de 24 de fevereiro de 2022, enviado pela Comissão Responsável pela Avaliação do Retorno Gradual das atividades presenciais do IFMT - Campus Juína, constituída pela [PORTARIA 8/2022 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT](#), de 9 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR**, a partir do dia **07 de março de 2022**, a progressão para a **Fase 4 (quatro)** do Plano de Retorno Gradual e Seguro das Atividades Presenciais de que trata a [Instrução Normativa 3/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#), observando-se rigorosamente os critérios e condições estabelecidas no protocolo de biossegurança de que trata a [Instrução Normativa 6/2022 - RTR-GAB/RTR/IFMT](#) e as orientações da Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Execução do Plano de Contingência para Prevenção da COVID-19 no âmbito do IFMT - *Campus Juína*, instituída pela [PORTARIA 52/2020 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT](#).

II – A previsão de progressão para a Fase 4 (quatro), acima estabelecida, está condicionada à manutenção dos indicadores mínimos necessários para o avanço, conforme análise realizada semanalmente pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento e Execução do Plano de Contingência para Prevenção da COVID-19 no âmbito do IFMT - *Campus Juína*.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Andreia Rezende da Costa Nascimento
Diretora-Geral Substituta
IFMT - Campus Juína
Portaria IFMT nº 636, de 05/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Rezende da Costa Nascimento, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - JNA-DG**, em 04/03/2022 16:08:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 319104

Código de Autenticação: 827d34ac1c



PORTARIA 21/2022 - JNA-GAB/JNA-DG/CJUINA/RTR/IFMT, de 4 de março de 2022